



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CONVÊNIO

Campinas, 27 de outubro de 2023.

TERMO ADITIVO nº 023/2023

Processo Administrativo: PMC.2021.00037261-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 011/21

Termo de Aditamento nº 001/23

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dr. LAIR ZAMBON, portador do RG n.º 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF n.º 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro, a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, com sede na Rua Onze de Agosto, nº 557, Centro, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.030.318/0001-16, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Claudio Amatte, portador do RG nº 3.191.895-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.956.408-63, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente ADITAMENTO ao Termo de Convênio nº 08/21, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A prorrogação da vigência do convênio por 18 (dezoito) meses, a partir de 28/10/2023 até 30/04/2025.

1.1.2. A adequação da oferta das ações assistenciais de oftalmologia que serão substituídas pela oferta de 495 (quatrocentos e noventa e cinco reais) diárias leitos de UTI Adulto e que será executada com recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos de emenda parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 731 de 5 de abril de 2022 c.c. a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, e com recursos de origem municipal oriundos de Emenda Individual à Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei Municipal nº 16.351/22, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal, destinadas à entidade pelos parlamentares adiante mencionados:

Origem Federal:

Deputado	Proposta	Objeto
Marcos Filiciano	36000429819202200	CUSTEIO - MAC
Joice Hasselman	36000436502202200	CUSTEIO - MAC

Origem Municipal :

Vereador	Proposta	Objeto
Luiz Carlos Rossini	1030210044034	Custeio
Perminio Monteiro	1030210044034	CUSTEIO

1.1.3. A oferta de 705 (setecentos e cinco reais) diárias leitos de UTI Adulto, visando o ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI.PMC.2023.00020377-61 e à Prestação de Contas Anual disponível no processo SEI.2022.00102817-90.

1.1.4. Adequação orçamentária e financeira

1.1.5. A adequação da participação na iniciativa/estratégia de ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade em atendimento a Resolução SS - 12, de 30 de janeiro de 2023.

1.1.6. A adequação orçamentária e financeira decorrente da valorização das diárias dos leitos de UTI e enfermaria. bem como a readequação de tabela SUS dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - TRS.

1.1.7. A adequação da Matriz de Indicadores quantitativos e qualitativos .

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento 9313601 do presente Processo Administrativo PMC.2021.00037261-45, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

2.2. O CONVENIENTE aditará a partir do presente, o montante financeiro de até R\$ 37.173.423,02 (trinta e sete milhões, cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos), sendo até R\$ 23.139.263,60 (vinte e três milhões, cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) correspondente aos recursos públicos de origem federal; até R\$ 17.184,00 (dezessete mil cento e oitenta e quatro reais), correspondente aos recursos públicos de origem estadual e até R\$ 14.016.975,42) correspondente aos recursos de origem municipal, permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

2.3. A partir do presente aditamento, os recursos públicos destinados ao convênio, serão repassados até o 10º (décimo) dia útil do mês, até o limite financeiro indicado no cronograma de desembolso a seguir descrito:

Mês/ano	Fonte Federal	Fonte Municipal	Fonte Federal Temporário (Emenda Parlamentar Portaria 731 de 5/4/22)	Fonte Municipal Temporário (Emenda Individual)	Fonte Estadual Temporária (Cirurgias Eletivas Resolução S12 de 30/1/23)	Fonte Federal Temporária (Cirurgias Eletivas Portaria 1388 de 9/6/22)	Valor Até	Total
nov/23	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 403.810,50	R\$ 150.000,00	R\$ 8.592,00	R\$ 395,92	R\$ 2.565.455,43	

dez/23	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 403.810,50	R\$ 150.000,00	R\$ 8.592,00	R\$ 395,92	R\$ 2.565.455,43
TOTAL 2023	R\$ 2.481.205,64	R\$ 1.524.108,38	R\$ 807.621,00	R\$ 300.000,00	R\$ 17.184,00	R\$ 791,84	R\$ 5.130.910,86
jan/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
fev/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
mar/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
abr/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
mai/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
jun/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
jul/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
ago/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
set/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
out/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
nov/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
dez/24	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
TOTAL 2024	R\$ 14.887.233,84	R\$ 9.144.650,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.031.884,12
jan/25	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
fev/25	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
mar/25	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
abr/25	R\$ 1.240.602,82	R\$ 762.054,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.657,01
TOTAL 2025	R\$ 4.962.411,28	R\$ 3.048.216,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.010.628,04

TOTAL GERAL	R\$ 22.330.850,76	R\$ 13.716.975,42	R\$ 807.621,00	R\$ 300.000,00	R\$ 17.184,00	R\$ 791,84	R\$ 37.173.423,02
-------------	-------------------	-------------------	----------------	----------------	---------------	------------	-------------------

2.4. O repasse dos recursos financeiros públicos se realizará mensalmente, respeitado o cronograma de desembolso indicado na cláusula 2.3, e na modalidade orçamentação parcial, composta por um valor pré-fixado e um valor pós-fixado, conforme as estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 (Gabinete do Ministro – Ministério da Saúde), observados os critérios adiante estipulados.

2.4.1. O valor pré-fixado dos recursos financeiros públicos, correspondente aos recursos permanentes, indicado expressamente no item VI.1, do Plano de Trabalho 9361301, será repassado mensalmente, distribuídos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento), condicionados ao cumprimento das metas qualitativas e 60% (sessenta por cento), condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, descritas, referidas metas, na Matriz de Indicadores, Anexo I, do Plano de Trabalho 9361301, que é parte integrante do presente Convênio.

2.4.1.1. O repasse dos recursos de origem federal e municipal, indicados no componente permanente pré-fixado, definido na cláusula 2.4.1, deverá ser creditado em favor da CONVENIADA, restando mantida a indicação anteriormente realizada pela CONVENIADA, das contas bancárias abertas exclusivamente para o recebimento dos referidos recursos, qual seja, para o recurso federal, a conta bancária nº 13098078-6, agência 4378, do Banco Santander (033) e, para o recurso municipal, a conta bancária nº 13043556-1, agência 4378, do Banco Santander (033), como informadas em reiteração no documento SEI 9302829.

2.4.2. O valor pós-fixado dos recursos financeiros públicos, correspondente aos recursos permanentes, indicado expressamente no item VI.4, do Plano de Trabalho 9361301, será repassado mensalmente, respeitado o cronograma de desembolso previsto na cláusula 2.3 e condicionado ao cumprimento das metas físicas e de acordo com a produção autorizada pela CONVENIENTE, até o limite do teto financeiro descrito no item VI.4 do Plano de Trabalho 9361301 que é parte integrante do presente Convênio.

2.4.2.1. O repasse dos recursos de origem federal, indicados no componente permanente pós-fixado, definido na cláusula 2.4.2, deverá ser creditado em favor da CONVENIADA, restando mantida a indicação anteriormente realizada pela CONVENIADA, da conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento dos referidos recursos, qual seja, para o recurso federal, a conta bancária nº 13098078-6, agência 4378, do Banco Santander (033), como informadas em reiteração no documento SEI 9302829.

2.4.3 O valor pré-fixado dos recursos financeiros públicos, correspondente aos recursos temporários, seja de origem federal ou municipal, decorrentes da aplicação de emendas parlamentares, indicado expressamente no item VI.2, do Plano de Trabalho 9361301, será repassado na conformidade do cronograma de desembolso previsto na cláusula 2.3, distribuídos da seguinte forma: 60% condicionado ao cumprimento das metas quantitativas e 40% condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, descritas, referidas metas, na Matriz de Indicadores, Anexo II, do Plano de Trabalho 9361301, que é parte integrante do presente Convênio.

2.4.3.1. O repasse dos recursos de origem federal e municipal, indicados no componente temporário pré-fixado, definido na cláusula 2.4.3, tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em favor da CONVENIADA, nas contas bancárias abertas exclusivamente para o recebimento dos referidos recursos, qual seja, para o recurso federal, a conta bancária nº120297-9, agência 0025, do Banco UNIPRIME, como indicado anteriormente no documento SEI 6826109, e, para o recurso municipal, a conta bancária nº 121685-6, agência 0025, do Banco UNIPRIME (emenda individual destinada pelo Vereador Permínio Monteiro) e a conta bancária nº 122104-3, agência 0025, do Banco UNIPRIME (emenda municipal Vereador Luis Carlos Rossini), como informadas em reiteração no documento SEI 9366229.

2.4.4. O valor pós-fixado dos recursos financeiros públicos, correspondente aos recursos temporários, indicado expressamente no item VI.4.1 do Plano de Trabalho 9361301, será repassado

mensalmente pela CONVENIENTE, condicionado ao cumprimento das metas físicas, de acordo com a produção autorizada, até o limite do teto financeiro descrito no item VI.4.1 do Plano de Trabalho 9361301 que é parte integrante do presente Convênio.

2.4.4.1. O repasse dos recursos de origem federal e estadual, definidos na cláusula 2.4.4, tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em favor da CONVENIADA, o recurso de origem federal, na conta bancária nº 13098078-6, agência 4378 do Banco Santander (033), como informadas anteriormente no documento SEI 4811913 e o o recurso de origem estadual, na conta bancária nº 120298-7, agência 0025, do Banco Uniprime (084), como indicado anteriormente no documento SEI 6826109.

2.5. O valor dos recursos financeiros públicos, correspondente aos recursos temporários indicado expressamente no item VI.3 do Plano de Trabalho 9361301 e relativos ao ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI.PMC.2023.00020377-61 e referente à Prestação de Contas Anual - exercício 2022 disponível no processo SEI.PMC.2022.00102817-90, respeitará o cronograma descrito no item VI.3 do referido Plano de Trabalho.

2.6. A demonstração da prestação de assistência relativa à oferta das 705 diárias de leitos de UTI Adulto, será aferida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial, sendo considerado prioritário o componente temporário, em especial o ressarcimento proveniente da Prestação de Contas e do Encontro de Contas, em detrimento do cumprimento do componente permanente, sendo, portanto, considerada a seguinte ordem de prioridade: Prestação de Contas, Encontro de Contas, Emenda Parlamentar e Componente Permanente, avaliação essa, que deverá constar expressamente nos atestes de avaliação das respectivas autorizações de pagamento.

2.7. Os valores definidos na cláusula 2.3, poderão sofrer variação mensal, em razão da avaliação do alcance das metas e diante da produção autorizada, respectivamente.

2.8. Sempre que o número de atendimentos ultrapassar o valor máximo definido no Plano de Trabalho e seus Anexos, fica o CONVENIENTE desobrigado de efetuar o pagamento do excedente.

2.9. Sempre que os recursos financeiros estiverem vinculados à transferência da União (Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde) ou do Estado de São Paulo/Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para o Município, eventuais atrasos ou qualquer tipo de suspensão de repasse para o financiamento do SUS-Municipal, não poderão ser debitados à CONVENIENTE, que não estará obrigada a efetuar o repasse com recursos do Tesouro Municipal, salvo os recursos provenientes de dotação orçamentária municipal.

2.10. Não poderão ser pagas as despesas expressamente vedadas no § 10, do artigo 166 da Constituição Federal, com recursos de origem federal, estadual ou municipal decorrentes da aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2.11. O repasse financeiro destina-se à aplicação exclusiva na execução do objeto deste Convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho 9361301, vedada sua aplicação para custeio de situações estranhas ao quanto pactuada, ou sequer utilizada para custeio de outros convênios porventura existentes com a CONVENIADA.

TERCEIRA – A CONTRAPARTIDA ECONÔMICA

3.1. Fica mantida a indicação promovida pela CONVENIADA da contrapartida no presente Convênio que é correspondente à disponibilização de sua estrutura predial e capacidade instalada, economicamente mensurável e avaliados em R\$ 17.153.825,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme por ela expressamente indicado no item VII do Plano de Trabalho 9361301.

QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento 9361301, que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.

QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA

5.1. A CONVENIADA obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de 28/10/2023, até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para a data de 30/04/2025.

SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO AMATTE**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 16:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretario(a) Municipal**, em 27/10/2023, às 16:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9438682** e o código CRC **BECA02A0**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

OFÍCIO

Campinas, 30 de outubro de 2023.

PMC.2021.00037261-45 Ofício PMC-SMS-DGDO-
CDAP 9448391

*Ao responder usar
esta referência*

Aos

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC

Departamento de Saúde - DS

Departamento de Vigilância a Saúde - DEVISA

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Controladoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira- CDEOF

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Real Sociedade Portuguesa Beneficência- RSPB

Prezados Senhores.

Trata-se da formalização de Termo Aditivo entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Real Sociedade Beneficência Portuguesa, que está inserido no documento SEI 9438682.

A documentação relacionada à formalização do referido ajuste, consta no índice relacionado ao final da Justificativa constante do documento SEI 9379486.

Ao CMS e à entidade:

Solicito a indicação do representante para composição da Comissão de Acompanhamento.

Encaminhado para ciência e o que couber.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANDRA LARA LEITE, Apoio Técnico**, em 30/10/2023, às 14:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenador(a) Departamental**, em 30/10/2023, às 14:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA CRISTINA JACOB GUIMARAES, Diretor(a) de Departamento**, em 31/10/2023, às 09:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9448391** e o código CRC **B66D5A49**.

Nomear o senhor JHONNATAN OLIVEIRA DE AGUIAR, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100559/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALINE GAMA RODRIGUES ASMEGAS

CAMILLA DO NASCIMENTO

ELAINE CRISTINA DE MELO SILVA

ERICA SOUSA MATIAS

ESTHER DE OLIVEIRA FERRAZ PISSOLATO

HEBERT ROBERTO DE SOUSA

ISABEL DE ANDRADE VALERIANO

ISMARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

JEFFERSON GONCALVES TERRA

LEANDRO BOHME DOS SANTOS

MICHELLI BRITO GONCALVES

PORTARIA 100560/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00108991-81

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/10/2023, a servidora FERNANDA LUIZA DA SILVA ELOY FERREIRA, matrícula 132013-0, do cargo de Médico Geral.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 100561/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00087340-22

RESOLVE

Conceder à servidora YEDA ENDRIGO RABELO DE CARVALHO, matrícula 136973-3, Licença sem Vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03/10/2023.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037261-45 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Aditamento**, nº 023/23 **Entidade:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA CNPJ nº 46.030.318/0001-16 **Objeto:** Prorrogação e adequações **Valor:** R\$ 37.173.423,02 **Prazo:** até 30/04/2025 **Assinatura:** 27/10/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00037375-71 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 209/19 **Contratada:** Instituto de Patologia de Campinas Ltda CNPJ nº 50.097.724/0001-73 **Termo de Aditamento n.º 157/23 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R\$ 766.720,80 **Assinatura:** 23/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00093016-34 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta n.º 201/23 **Locadores:** JOVER COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TECIDOS LTDA CNPJ nº 57.257.370/0001-26 **Termo de Locação n.º 009/23 Objeto:** Locação de imóvel **Valor total:** R\$ 240.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 04/10/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00047007-35 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 196/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 534/23 Detentora da Ata:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA CNPJ nº 01.772.798/0002-33 **Objeto:** Registro de Preços de bombas de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 17.808,00), 02 (R\$ 1.161,00), 03 (R\$ 1.161,00), 04 (R\$ 194,00), 06 (R\$ 3.260,00) e 07 (R\$ 3.260,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 30/10/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00046502-91 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 140/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 535/23 Detentora da Ata:** DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.951.140/0001-33 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 106,13) e 12 (R\$ 480,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 30/10/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00046502-91 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 140/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 536/23 Detentora da Ata:** CONVATEC BRASIL LTDA CNPJ nº 09.603.161/0004-97 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 197,35) e 10 (R\$ 121,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 30/10/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00046502-91 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 140/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 531/23 Detentora da Ata:** ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 24.479.444/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 15,20) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 30/10/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00046502-91 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 140/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 537/23 Detentora da Ata:** SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 13.656.820/0004-20 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 45,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 30/10/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00046502-91 Interessado: Secretaria Mu-

Preços n.º 538/23 Detentora da Ata: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 52.202.744/0007-88 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 136,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 30/10/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00046502-91 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 140/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 539/23 Detentora da Ata:** VERIS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ nº 41.340.009/0001-29 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 192,22) e 13 (R\$ 138,17) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 30/10/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00046502-91 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 140/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 540/23 Detentora da Ata:** MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 12.600.168/0001-17 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 15 (R\$ 617,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 30/10/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00046502-91 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 140/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 541/23 Detentora da Ata:** LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 57.532.343/0001-14 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 19 (R\$ 85,31), 20 (R\$ 312,00) e 21 (R\$ 445,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 30/10/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00024772-14 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ nº 05.576.482/0001-46 **Termo de Aditamento n.º 158/23 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 44.472.639,24 **Assinatura:** 05/10/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00045253-99 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Baumer S/A CNPJ nº 61.374.161/0001-30 **Termo de Contratação n.º 296/23 Objeto:** Aquisição de acessórios para Autoclave **Valor:** R\$ 29.950,00 **Assinatura:** 30/10/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00004598-47 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** PX2B SOLUÇÕES DA INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 45.935.630/0001-96 **Termo de Contratação n.º 297/23 Objeto:** Serviço de assinatura de licença de uso do WorkOS (sistema operacional de trabalho) [monday.com](https://www.monday.com) **Valor:** R\$ 177.400,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 30/10/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005209-11 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 177/23 Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS CNPJ nº 67.994.103/0001-9 **Objeto:** Incremento temporário **Valor:** R\$ 300.000,00 **Assinatura:** 30/10/2023

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Despacho

SEI PMC. 2023.00106363-34

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): ITAU S/A

Processo nº: 2013/09/2773, 2015/09/0132 e 2016/09/0151

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 22 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo nº 2013/09/2773, 2015/09/0132 e 2016/09/0151.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 27 de outubro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Despacho

SEI PMC.2023.00109896-87

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): ITAÚ UNIBANCO S.A.

Processo nº: 001134/2016/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 22 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo nº 001134/2016/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 27 de outubro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da decisão proferida:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01429/2023/ADC	ROP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
01208/2023/ADC	SUAOTICA COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA
01207/2023/ADC	THIAGO JOSE MAROSCHITZ PERRI
01168/2023/ADC	FARIAS E FARIAS UTILIDADES LTDA
01146/2023/ADC	VISION CENTER DOM PEDRO LTDA ME
01139/2023/ADC	MARIANA MARCOLINO RUGERO EPP
01133/2023/ADC	DECORACOES CASARAO LTDA ME
01132/2023/ADC	CIOL COMERCIAL OTICA LTDA
01131/2023/ADC	METZNER E CIA LTDA EPP
01129/2023/ADC	CECIS OTICAS EIRELI EPP
01128/2023/ADC	GAVA OTICAS LTDA
01127/2023/ADC	PERANGICO CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 31 de outubro de 2023.

A/C

Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

Assunto: **Termo de Ciência de documentação encartada no processo PMC.2021.00037261-45**

Referente ao documento (9448391) notifico que tomei ciência de seu conteúdo.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHELESKY COSTA FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 10:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9456151** e o código CRC **F9D5CC13**.